



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

Cumula
7/3/8

Exmº. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação e
Cultura
FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

06 MAR 2008

848

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 6 de Março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº. 214/2008.

“Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.”

Com os melhores cumprimentos.

☉ Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Na resposta indicar a "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um assunto.